

PREFEITURA

**TEIXEIRA
DE FREITAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

TRABALHANDO COM AMOR PARA TODOS!

Teixeira de Freitas, 09 de Julho de 2018.

Ofício nº 057/ 2018

AO

Exmo. Sr. Vereador (a)

Agnaldo Teixeira Barbosa

Considerando a importância da Agricultura Familiar no nosso Município a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento vem mui respeitosamente perante V. S^a, informar a programação da Semana da Agricultura Familiar que acontecerá dos dias 22/07 a 27/07, onde tem como objetivo incentivar e divulgar a agricultura do Município, além de expor os produtos produzidos pelo campo, visa conscientizar e demonstrar para os moradores da cidade sobre a importância da zona rural para o desenvolvimento do município e incentivar a formação dos agricultores.

Durante a semana acontecerá uma programação diferenciada com abertura no dia 22 de julho com um Culto Ecumênico em homenagem aos produtores do Município, com a participação de entidades e beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como diversas autoridades do nosso Município. Dentro deste contexto teremos momentos de debates, discussões e levantamento de propostas para efetivação das Políticas Públicas no nosso Município e encerraremos com a feira da Agricultura Familiar no dia 27 de julho sexta feira na Praça da Bíblia.

Segue programação em anexo;

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
Em 09/07/18
Aja de Barros



PREFEITURA

**TEIXEIRA
DE FREITAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

TRABALHANDO COM AMOR PARA TODOS!

PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA AGRICULTURA FAMILIAR

➤ **DOMINGO: 22 DE JULHO**

Abertura da semana da Agricultura Familiar com Culto Ecumênico;

Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Horário: 09:00 horas da manhã;

➤ **SEGUNDA FEIRA: 23 DE JULHO**

Palestra com as comunidades rurais sobre a temática da Agricultura Familiar

Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Horário: 13:30 horas da manhã;

Comunidades rurais participantes; Jardim Das flores, Duque de Caxias, Marimbondo, Batateira, Vila Marinha, Jardim Novo, Palmital, Anita Garibaldi, Cachoeira do Mato;

➤ **TERÇA FEIRA: 24 DE JULHO**

Palestra com as comunidades rurais sobre a temática da Agricultura Familiar

Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Horário: 13:30 horas da manhã;

Comunidades rurais participantes; São Sebastião, Menino Jesus, Arara, Vale me Deus, Caminho do Mar, São Sebastião, José Felipe, Santo Antônio, Café Glória;

➤ **QUINTA FEIRA 26 DE JULHO**

Realização do 1º Fórum de Desenvolvimento Rural Sustentável na Câmara de Vereadores;

Palestras:

- A importância das Políticas públicas de Inspeção Municipal com o palestrante Dr. Willadesmon Santos, Diretor Geral da ADAB;



PREFEITURA

**TEIXEIRA
DE FREITAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

TRABALHANDO COM AMOR PARA TODOS!

- Tipos de solo e micro clima no Extremo Sul, especificamente em Teixeira de Freitas com o palestrante o Sérgio Bentivenha
- O Papel e a importância da Agricultura Familiar no Desenvolvimento Local com o senhor Juarez Soares;

Local: Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas

Horário: 8:00 as 12:00 hs e 13:30 as 17:00 hs

➤ **SEXTA FEIRA 27 DE JULHO**

Feira da Agricultura Familiar

Local: Praça da Bíblia

Horário: 8:00 hs as 15:00 hs

Dorivaldo de Almeida Neves
Secretário Municipal de Agricultura

Dorivaldo de Almeida Neves
Secretário Municipal de Agricultura
Mat. 27.220



Ofício nº. 228/2018-5ª PJ

Teixeira de Freitas, 09 de julho de 2018

Ao Senhor

AGNALDO TEIXEIRA BARBOSA

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas/BA

Assunto: **Comunicação de Arquivamento - NF nº 708.9.252967/2017**

Prezado Senhor,

O Exmo. Sr. Dr. **George Elias Gonçalves Pereira**, Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, **ENCAMINHA** a Vossa Senhoria cópia de Promoção de Arquivamento lançada nos autos da Notícia de Fato nº 708.9.252967/2017, para conhecimento.

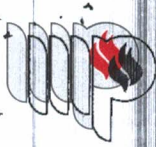
Outrossim, informa que o art. 26, § 5º, da Resolução nº 006/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, dispõe:

“Do indeferimento da representação de que trata o caput deste artigo caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão”.

Atenciosamente,

Rebeca Rodrigues de Santana Santos
Assistente Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBID
Em 10/07/18
RJA de Cassio



IDEA Nº 708.9.252967/2017

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

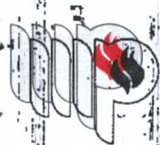
Trata-se de Notícia de Fato encaminhada por Viviane Moreira Souza através de denúncia, às fls. 02/03, realizada nesta promotoria, diante do fato, pelo menos em tese, de supostas irregularidades existentes na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, informando que a mesma apresenta um quadro numeroso de servidores comissionados, declarando que a relação desproporcional de servidores concursados e servidores não concursados encontra-se em desconformidade com os comandos constitucionais aplicados à Administração Pública. Ademais, solicita que seja realizado Concurso Público para sanar o contexto de ilegalidade existente.

Conforme ao que foi solicitado em ofício nº 485/2017 - 5ª PJ, o presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, o Sr. Agnaldo Teixeira Barbosa, em fls. 18/38, encaminhou a relação de funcionários, bem como informou que o Plenário da Casa Legislativa aprovou, no dia 06 de dezembro de 2017, Projeto de Lei do Legislativo nº 29/2017, para sanção, pelo qual foram criados cargos públicos a serem preenchidos por concurso público.

Em fl. 40, por meio de ofício nº 23/2018, foi informado pelo Sr. Agnaldo Teixeira Barbosa que o referido Projeto de Lei do Legislativo foi aprovado pelo plenário e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme pode ser provado através de edital anexo aos autos.

É o relatório.

Desta forma, com a aprovação e sancionamento de Lei do Legislativo nº 29/2017, que criou cargos públicos a serem preenchidos por concurso público, houve a notória perda do objeto central do feito, que porventura viesse a reclamar atuação direta do Ministério Público.



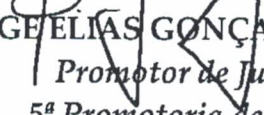
Com base no artigo 4º, inciso II, da resolução 174 do CNMP a Notícia de Fato será arquivada quando o fato narrado já se encontrar solucionado. De igual sorte, o art. 5º da Resolução nº 006/2009 aduz que restando insatisfatórias as providências para instauração de inquérito civil, o Ministério Público poderá indeferir-la de plano, determinando seu arquivamento no próprio órgão de execução dando ciência ao interessado.

Ante o exposto, promove-se o arquivamento da presente Notícia de Fato, com embasamento no art. 4º, inciso II, da resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 5º da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Ministério Público do Estado da Bahia, procedendo-se à respectiva baixa no sistema SIMP/IDEA e dando a devida ciência aos interessados.

Ofícios Necessários

Cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, 04 de julho de 2018.


GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA
Promotor de Justiça
5ª Promotoria de Justiça